



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Rua João Pereira dos Santos, n° 375 – Ponte do Imaruim – Palhoça / SC – CEP: 88
130-475 Fone: (48) 33410616 - CNPJ: 07.933.452/0001-75 - Site: www.fmpsc.edu.br
Prefeitura Municipal de Palhoça – Site www.palhoca.sc.gov.br

**EDITAL CONCURSO VESTIBULAR N° 001/2016
5ª CHAMADA PARA O 1º SEMESTRE DE 2017.**

A Diretora Executiva da Faculdade Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o Resultado para a 5ª **CHAMADA** do 1º semestre de 2017.

Os candidatos, conforme anexo, devem comparecer na Faculdade para efetuar a Matrícula nos dias **24 de março de 2017 das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 19h00min.**

Ressaltando que:

1. O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos por curso;
2. O candidato que no momento da inscrição optou por concorrer às vagas destinadas a moradores do município de Palhoça deverá apresentar os documentos constante no Capítulo II item 2.2.4 do edital n° 001/2016, caso não apresentem qualquer um deles, perderá a vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, sendo automaticamente eliminado do Concurso Vestibular;
3. O candidato que à época da matrícula não comprovar a conclusão do ensino médio, de acordo com o Inciso II do Art. 44, da LDB n° 9.394, de 1996, perderá o direito à vaga mesmo que seu nome conste na relação dos candidatos classificados;
4. O candidato que, por qualquer motivo não comparecer dentro do prazo fixado para matrícula e/ou não apresentar os documentos relacionados no capítulo VII do edital n° 01/2016 perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação,
5. O candidato perderá também a vaga se for comprovado em qualquer data que o mesmo apresentou documentação falsa no ato da matrícula;
6. Os candidatos aprovados deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- 6.1 Cópia do Comprovante de residência (luz, água, telefone);
- 6.2 Declaração de residência com firma reconhecida em cartório, afirmando que reside no endereço, caso o comprovante de residência não seja o mesmo dos pais, do próprio candidato ou do cônjuge;
- 6.3 Fotocópia autenticada em cartório do diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio;
- 6.4 Fotocópia autenticada em cartório do Histórico escolar do Ensino Médio;
- 6.5 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 6.6 Cópia do Documento de Identidade (RG);
- 6.7 Cópia do CPF próprio;
- 6.8 Cópia do Título Eleitoral;
- 6.9 Cópia do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral);
- 6.10 Cópia do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);
- 6.11 Cópia do comprovante de vacinação contra rubéola (para mulheres até 40 anos), Lei nº 10.196 de 24/07/96;
- 6.12 Uma fotografia 3 x 4 recente.

Palhoça, 23 de Março de 2017.



Prof. Maria Terezinha Nascimento Pereira
Diretora Executiva da FMP

Anexo I

Administração Matutino

Fernanda Belém da Cruz

Pedagogia

Abegail Bussolo Ferreira